

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/MF Nº 10.215.988/0001-60 / NIRE: 353.003.595-69
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

AVISO AOS ACIONISTAS

INFORMAÇÕES ACERCA DO FINANCIAMENTO A SER OFERECIDO AOS ACIONISTAS DA COMPANHIA NO ÂMBITO DA SUA COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS COM A LOCALIZA

A **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** ("Companhia" ou "Unidas"), em continuidade às divulgações relacionadas à sua combinação de negócios com a Localiza Rent a Car S.A. ("Localiza"), a ser realizada mediante a incorporação de ações da Companhia pela Localiza ("Incorporação de Ações"), presta aos seus acionistas e ao mercado em geral as informações a seguir.

Esclarecimentos iniciais

Em 22 de setembro de 2020, a Companhia e a Localiza, dentre outras partes, firmaram o Acordo de Incorporação de Ações ("Acordo"), contendo os termos e condições acerca da operação de combinação de negócios entre elas.

Em 12 de novembro de 2020, a Companhia e a Localiza aprovaram, em suas respectivas assembleias gerais extraordinárias, os termos e condições da Incorporação de Ações, conforme aditados nas assembleias gerais das companhias realizadas em 26 e 29 de abril de 2022.

Nos termos da Cláusula 2.1.4 e do Anexo 2.1.4 do Acordo (conforme aditado), a Localiza oferecerá uma linha de crédito aos acionistas da Companhia na data de consumação da Incorporação de Ações ("Financiamento"). O Acordo e referido Anexo 2.1.4, contendo o resumo dos termos e condições do Financiamento, encontram-se disponíveis em:

Acordo:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/229b4136-0ad2-40ff-b986-107aa9fec21e/7450cf34-ac79-343d-cf85-e0144ad35c4e?origin=2>

Aditivo ao Acordo (página 290):

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/229b4136-0ad2-40ff-b986-107aa9fec21e/d8368e8e-8d5b-db37-8a26-f3e7ded65f00?origin=1>

Em continuidade aos preparativos para a consumação da Incorporação de Ações, a Companhia informa que a Localiza contratou (i) o **Banco XP S.A.** e a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (em conjunto denominados "XP") como instituições responsáveis pela estruturação e concessão do Financiamento aos seus acionistas; e (ii) o **Banco Modal S.A.** ("Banco Modal") e, em conjunto com XP, "Instituições Financeiras") para a prestação dos serviços necessários à abertura de Contas de Investimento ("Contas 4373") e Contas de Domiciliado no Exterior pelos acionistas que não forem residentes no Brasil.

Com a finalidade de informar antecipadamente e permitir aos seus acionistas que se preparem para o cumprimento dos requisitos necessários e indispensáveis à abertura de relacionamento juntos às Instituições Financeiras e posterior solicitação do Financiamento, a Companhia

apresenta abaixo algumas informações preliminares sobre o procedimento de adesão ao Financiamento.

A Companhia ressalta que a determinação da data da consumação da Incorporação de Ações ("Data de Fechamento") está prevista para 1º de julho de 2022, conforme divulgado ao mercado através de Fato Relevante divulgado pela Companhia e pela Localiza nesta data, podendo ser alterada mediante a divulgação oportuna de novo Comunicado ao Mercado.

Principais condições do Financiamento

Para referência, seguem abaixo as principais condições do Financiamento:

- **Valor:** Até 20% (vinte por cento) do valor agregado das ações de emissão da Localiza recebidas pelo respectivo acionista da Unidas na Data de Fechamento (considerando-se o preço médio, ponderado por volume na Data de Fechamento).
- **Taxa:** 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao ano (taxa fixa).
- **Data de Vencimento:** 5 (cinco) anos contados da data da contratação do Financiamento.
- **Data de Desembolso:** Até o 25º dia do mês subsequente ao mês da Data de Fechamento (observadas as condições precedentes para a concessão do Financiamento), sendo o 25º dia do mês subsequente ao mês da Data de Fechamento considerado "Data Final de Desembolso".
- **Garantia:** Alienação fiduciária de ações da Localiza no valor correspondente a 200% (duzentos por cento) do valor total devido pelo respectivo acionista no Financiamento. Essa garantia deverá respeitar, durante toda vigência do Financiamento, o limite de valor de, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) do montante total devido pelo respectivo acionista em razão do Financiamento.
- **Recomposição da Garantia:** Caso a garantia passe a ter valor inferior correspondente a 120% (cento e vinte por cento) do montante total devido pelo respectivo acionista em razão do Financiamento, o acionista será comunicado para recompor a garantia no prazo de até 5 dias úteis em valor que corresponda a 200% (duzentos por cento) do valor total devido pelo respectivo acionista no Financiamento, sob pena de vencimento antecipado da dívida. A recomposição da garantia deverá ser feita apenas com ações de emissão da Localiza, as quais precisam estar custodiadas na conta mantida pelos tomadores junto à XP Corretora ou ao Banco Modal, conforme o caso. Esclarece-se, ainda, que, caso a garantia passe a ter valor superior a 200% (duzentos por cento) do valor total devido pelo respectivo acionista no Financiamento, a garantia não será liberada.
- **Instituição Financeira Credora:** Banco XP S.A. ("Banco XP").

- **Tarifa de manutenção de garantia na B3:** O Acionista deverá arcar com a taxa de manutenção de garantia cobrada pela B3 para ativos de Renda Variável.

As condições acima foram estipuladas no Acordo de Incorporação de Ações e não são passíveis de negociação pelos Acionistas junto às Instituições Financeiras. Para informações adicionais sobre os termos do Financiamento, vide o Anexo 2.1.4 do Acordo disponível no link mencionado acima.

Procedimentos para contratação do Financiamento

Seguem abaixo os procedimentos que os acionistas da Unidas deverão observar para contratar o Financiamento:

- Em até 5 dias da Data de Fechamento, cada acionista da Unidas deverá manifestar ao Banco XP seu interesse na contratação do Financiamento através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://app.pipefy.com/public/form/qH2wIuXt> ("Acionista Optante"). Em tal comunicação, deverão constar as seguintes informações acerca do Acionista Optante: (a) nome/razão social; (b) CPF/CNPJ; (c) telefone; (d) e-mail; e (e) endereço de residência ou sede ("Manifestação de Interesse");
- O Banco XP ou Banco Modal S.A. ("Banco Modal"), conforme o caso, solicitará que cada Acionista Optante encaminhe, em até 5 dias da Data de Fechamento, os seguintes documentos para abertura de relacionamento e contas:

1. Para Acionistas Optantes residentes e constituídos no Brasil, o Banco XP deverá receber:

- a) para Acionistas Optantes que sejam pessoa natural: (i) documento de identidade; (ii) comprovante de residência; (iii) preenchimento de ficha cadastral; (iv) assinatura de contrato de abertura de conta no Banco XP; e (v) assinatura de contrato de intermediação para a conta de investimentos.
- b) para Acionista Optantes que sejam pessoa jurídica: (i) última alteração contratual consolidada ou estatuto social consolidado, conforme o caso (devidamente registrado pela Junta Comercial ou cartório competente); (ii) organograma societário completo, no qual seja identificada toda estrutura societária até o beneficiário final; (iii) balanço e DRE do último exercício (deve estar assinado pelo contador e representante legal) – se a empresa for optante do Simples Nacional, deve ser enviada a declaração de faturamento dos últimos 12 meses, bem como a declaração de Patrimônio Líquido; (iv) declaração de faturamento do último exercício; (v) Cartão CNPJ atual (emitido a menos de 120 dias); (vi) preenchimento de ficha cadastral; (vii) assinatura de contrato de abertura de conta no Banco XP; e (viii) assinatura de contrato de intermediação para a conta de investimentos.

2.1. Para Acionista Optante que seja pessoa natural e não residente no Brasil, o Banco Modal deverá receber para abertura de conta:

- a) Proposta de Abertura de Conta Corrente preenchida, rubricada e assinada, bem como Primeiro Aditivo à Proposta de Abertura de Conta Corrente preenchido, rubricado e assinado;

- b) Cópia de Passaporte Válido;
- c) Cópia do RG/CPF, caso seja brasileiro;
- d) Cópia de Comprovante de Residência (no exterior) atualizado (data de vencimento inferior a 90 dias);
- e) Comprovante de Saída Fiscal, caso seja brasileiro;
- f) Cópia da Última Declaração de IR feita na Comunicação de Saída Fiscal, caso seja brasileiro;
- g) Cópia da Última Declaração de IR feita no Exterior; e
- h) *FATCA Self Certification Form*.

2.2. Adicionalmente, para abertura de conta de investimento, o Banco Modal também deverá receber:

- a) Contrato de Representação e Custódia devidamente assinado;
- b) Procuração devidamente assinada; e
- c) Formulário ICVM 560 "Formulário Anexo 1 ICVM 560 – PT" e "Formulário Anexo 1 ICVM 560 - EN" devidamente preenchidos e assinados;

3.1. Para Acionista Optante que seja qualificado como pessoa jurídica não residente no Brasil, o Banco Modal deverá receber para abertura de relacionamento:

- a) Proposta de Abertura de Conta Corrente "*Legal Entity Current Account Proposal*", rubricada e assinada, bem como Primeiro Aditivo à Proposta de Abertura de Conta Corrente, preenchido, rubricado e assinado;
- b) Cartão de Assinatura dos Representantes "*Representative Registration Form Signature Card*";
- c) Questionário *Suitability "Risk Profile Questionnaire"*, devidamente preenchido.
- d) *Power Of Attorney* (Procuração) - via apostilada e traduzida.
- e) Documentos constitutivos da sociedade, como *Bylaws / LLC Agreement, Memorandum of Association (constitution and administrative shareholder changes)*, conforme aplicável – em vias apostiladas e traduzidas (não há necessidade de tradução juramentada);
- f) Organograma societário com identificação do beneficiário final – *Organization chart of the company (for the Identification of End Beneficiary)*, Documentos societários, de identidade, conforme aplicável– via apostilada e traduzida (não há necessidade de tradução juramentada);
- g) Cartão de Assinatura dos Representantes Legais;
- h) Documentos que comprovem a eleição dos administradores – *Board of Directors Election Documents*;
- i) Documentos que comprovem a regularidade da sociedade e das ações ou quotas emitidas – *Certificate of Good Standing and Share Certificates*;
- j) Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2021 (caso tenha) e de Dezembro de 2020 – Tais DFs precisam estar assinadas pelo(s) representante(s) e pelo(s) contador(es);
- k) W-8 ou W-9;
- l) Formulário FACTA;
- m) opinião legal emitida por advogado do país no qual o Acionista Optante está residente, domiciliado ou sediado no formato indicado no **Anexo I**, devidamente notarizada.

3.2. Adicionalmente, para abertura de conta de investimento de não residente (Resolução CMN 4.373), o Banco Modal também deverá receber:

- a) Contrato de Representação em Custódia devidamente assinado;
 - b) Procuração devidamente assinada;
 - c) Formulário ICVM 560 "Formulário Anexo 1 ICVM 560 – PT" e "Formulário Anexo 1 ICVM 560 - EN" devidamente preenchidos e assinados.
- Após a avaliação dos documentos acima, o Banco XP e/ou o Banco Modal poderão solicitar aos Acionistas Optantes outras informações e/ou documentos que se fizerem necessários para complementar seus processos de "Conheça seu Cliente".

3.3. Para Acionista Optante que seja qualificado como Fundo de Investimento constituído no exterior não residente no Brasil, o Banco Modal também deverá receber para abertura de relacionamento e conta de investimento de não residente (Resolução CMN 4.373):

- a) Proposta de Abertura de Conta Corrente;
- b) Lista de Emissores de Ordens (se não estiver preenchido na Proposta de Abertura de Conta);
- c) Termo de Adesão ao Contrato C/C;
- d) Cartão de Assinaturas Ficha Cadastral do Representante;
- e) *FATCA SELF CERTIFICATION - If the client is resident in the United States or is a dual resident*;
- f) *Certificate of formation* (Certificado de Constituição);
- g) *Memorandum & Articles of Association* (Estatuto ou Contrato Social);
- h) *Register of Directors* (Identificação dos Diretores);
- i) *Register of Members* (Identificação dos Beneficiários Finais, se necessário);
- j) *Financial Statements* (Balanço ou Carta PL);
- k) *Power of Attorney* – (procuração se necessário);
- l) Documento de Identidade dos Representantes;
- m) Documentos societários, de identidade e cartão de assinatura dos representantes legais, conforme aplicável;
- n) Contrato de Representação e Custódia;
- o) Formulário ICVM 560 em versões em português e em inglês;
- p) Procuração em versões em português e/ou bi colunada; e
- q) Autorização formal para o compartilhamento, com as demais partes do contrato, de informações acerca da conta de custódia junto ao Modal, incluindo sobre sua abertura, encerramento, manutenção, saldo, posição, movimentação e qualquer outra informação necessária ao cumprimento do objeto deste contrato.

Seguem abaixo as condições precedentes para a concessão do Financiamento:

- (i) Para acionistas residentes no Brasil, toda a documentação deverá ter sido apresentada ao Banco XP, e todas as pendências cadastrais e de abertura de conta devem estar sanadas com antecedência mínima de 15 dias da Data Final de Desembolso;

- (ii) Para acionistas não residentes ou constituídos no Brasil, toda a documentação deverá ter sido entregue ao Banco XP e ao Banco Modal até 40 dias antes da Data Final de Desembolso;
- (iii) Até 15 dias antes da Data Final de Desembolso, as Ações que comporão a garantia em percentual mínimo de 200% (duzentos por cento) do valor total do Financiamento solicitado pelo Acionistas deverão estar custodiadas nas contas de investimento dos respectivos Acionistas Optantes na XP Corretora (para tomadores residentes no Brasil) ou no Banco Modal (para tomadores não residentes no Brasil).

Esclarecimentos finais

A relação de documentos acima não é exaustiva, podendo a XP e o Banco Modal, conforme o caso, observando seus processos de abertura de relacionamento, normas e políticas às quais tais instituições estão sujeitas, solicitar documentos e informações adicionais, bem como negar a abertura de relacionamento com Acionistas que não atendam aos requisitos estabelecidos para tanto.

A Companhia reitera que, para realizar a contratação e o desembolso do Financiamento, será obrigatório aos Acionistas Optantes, por meio dos procedimentos descritos acima: (i) a abertura de conta de depósito junto ao Banco XP (ou ao Banco Modal, no caso do acionista não residente no Brasil); (ii) abertura de conta de investimento junto à Corretora XP (ou ao Banco Modal); (iii) a transferência à Corretora XP (ou ao Modal) da custódia das ações que comporão a garantia do Financiamento; e (iv) o efetivo registro e constituição da garantia do Financiamento junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3").

A operacionalização do Financiamento e das garantias para os acionistas não-residentes no Brasil se dará por meio da abertura, junto ao Banco Modal, (i) de uma conta de custódia de investidores não-residentes, nos termos da Resolução CMN 4.373/14 e da Resolução nº 13/20 da Comissão de Valores Mobiliários, para a custódia das ações que comporão a garantia do Financiamento; e (ii) de uma conta de domiciliado no exterior em moeda nacional, nos termos do TÍTULO VI da Circular do Banco Central do Brasil nº 3.691/13, que será utilizada para recebimento dos recursos decorrentes da concessão do Financiamento.

O custo cobrado pela B3 para gravame e manutenção das garantias sobre as ações componentes da Garantia deverá ser arcado pelo Acionista Optante integralmente de forma antecipada no momento do desembolso da operação, sendo que tais custos são determinados pela B3, variam de tempos em tempos e conforme o valor e prazo inicial do Financiamento, sendo publicados no *website* abaixo e serão informados aos Acionistas no momento da contratação.

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/tarifas/servicos-da-central-depositaria/tarifas-de-onus-e-gravames/

Caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas nos prazos acima, o Financiamento não poderá ser concedido, ficando a Unidas, a Localiza, o Banco XP e o Modal isentos de qualquer responsabilidade e/ou questionamento acerca da não concessão do Financiamento.

Ao seu lado, pra você chegar mais longe.



A Companhia também manterá seus acionistas e o mercado informados acerca da Incorporação de Ações e dos procedimentos para sua consumação, nos termos da lei.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Marco Túlio de Carvalho Oliveira

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Unidas – Relações com Investidores

Email: ri@unidas.com.br

Informações disponíveis: ri.unidas.com.br

Anexo I
MODELO DE LO

São Paulo, [•], 2022

To:

BANCO XP S.A.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 30th floor

Zip Code 04543-907, São Paulo, SP

BANCO MODAL S.A.

Praia do Botafogo, 501

Zip Code 22250-040, Rio de Janeiro, RJ

LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha

Zip Code, Belo Horizonte, MG

Ref.: **Loan – Banco XP S.A. to [please indicate the name of the shareholder]**

Ladies and Gentlemen,

1. We have acted as counsel to [please indicate the name of the shareholder] in its capacity as the borrower ("Borrower") in connection with a Banking Credit Note (*Cédula de Crédito Bancário* – "CCB"), to be issued and executed by the Borrower in favor of Banco XP S.A., acting as the lender ("Banco XP" or "Lender").

2. In this capacity, we were informed and we assume that under the CCB the Borrower will agree to: (a) borrow a certain amount from the Lender ("Loan"), to be repaid to the Lender in a five (5) years term; and (b) fiduciary transfer to the Borrower, as collateral to the Loan, certain shares issued by Localiza Rent a Car S.A. ("Localiza") held by the Borrower at an account held at Banco Modal S/A ("Collateral").

3. We are qualified to practice law in [please indicate the jurisdiction], and the opinions stated herein relate only to the laws of [please indicate the jurisdiction], as in force at the date hereof.

We express no opinion as to any laws other than the laws of *[please indicate the jurisdiction]* and we have assumed that there is nothing in any other law that affects our opinion.

4. Based upon the foregoing, we are of the opinion that:

- (a) the Borrower has full power and authority to: (i) borrow the Loan from the Lender; (ii) assume the obligation to repay the Loan in five (5) years as from the disbursement of the Loan; (iii) grant the Collateral to the Lender; and (iv) open a bank account with Banco Modal S.A and assume obligation to Banco XP;
- (b) the individuals that will execute the CCB and documents related to the bank accounts on behalf of the Borrower, indicated in Exhibit I, have sufficient authority to do so; and
- (c) the execution (by means of electronic signatures), delivery and performance by the Borrower of the CCB and the compliance by the Borrower with the terms of the CCB and consummation of the transactions contemplated thereby do not result in the violation of any existing applicable law, rule or regulation of *[please indicate the jurisdiction]*.

5. This letter will be governed by and construed in accordance with the laws of *[please indicate the jurisdiction]* in effect on the date hereof.

Very truly yours,

[•]

[•]

[SELO DA NOTARIZAÇÃO]

Exhibit I

Authorized Signatories

**[please include the names, ID, and e-mails of the representatives that will proceed
the signatures]**